

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
PROCESSO Nº 11.662/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.116.765-5 e do CPF/MF nº 080.168.818-31 em virtude do resultado do Registro de Preço de EPI's para atender as necessidades de servidores da Prefeitura Municipal de Ubatuba (Com lotes Exclusivos ME/EPP e outros lotes para ampla participação), conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6264/15, Decreto Municipal 5.782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA, de CNPJ nº 31.500.568/0001-03, com sede à Avenida Padre José Anchieta, nº 145, Sala 01, Jardim Europa, Mineiros do Tietê/SP – C.E.P. 17320-000, neste ato representada (o) por José Carlos Candido, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 10.688.813-4 e de CPF nº 068.022.588-97, classificada em 1º lugar no(s) itens (s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no valor do item **R\$ 564.028,65 (quinhentos e sessenta e quatro mil e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita:

LOTE 01:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	240	PAR	BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA (EPI) CONFECCIONADA EM COURO; COR PRETA; COM BIQUEIRA RESINADA PROTETOR DE MARCHA EM COURO; TRATAMENTO EM CROMO; FECHAMENTO EM ZÍPER E VELCRO; COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	PALMILHA DO BOOTS	R\$ 259,00	R\$ 62.160,00
9	100	PAR	BOTA EM PVC CANO CURTO COM SOLA ANTIDERRAPANTE (EPI) CONFECCIONADA EM PVC; COR BRANCA;	GENOVA	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00





			COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).			
57	1.160	PAR	SAPATO ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL (EPI) CONFECCIONADO EM E.V.A; COR BRANCA; COM SOLADO ANTIDERRAPANTE; COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	GENOVA	R\$ 35,33	R\$ 40.982,80
TOTAL R\$ 188.999,70						

LOTE 02:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	50	UN	LUVA DE MALHA DE AÇO (EPI) CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOX; UNIDADE; AMBIDESTRO; PUNHO CURTO; FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE FECHOS (PRESILHAS); COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	LEAL	R\$ 191,26	R\$ 9.563,00
31	30	PAR	LUVAS ANTI-MORDIDAS (EPI) CONFECCIONADAS EM COURO; PARA CÃES DE GRANDE PORTE COM 60CM; REFORÇO NA PALMA; SEM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	INDCOUROS	R\$ 20,20	R\$ 606,00
32	15	PAR	LUVAS DE BORRACHA CLASSE 00 (EPI) CONFECCIONADA EM BORRACHA; COR PRETA; CLASSE 00; COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	ORION	R\$ 237,39	R\$ 3.560,85
33	5.520	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS (EPI) CONFECCIONADA EM LATEX; COR BRANCA; COM PÓ; COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	MEDIX	R\$ 26,00	R\$ 143.520,00
34	880	PAR	LUVAS DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (EPI) TRICOTADA EM NÁILON; COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO; COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	SUPER SAFETY	R\$ 2,48	R\$ 2.182,40

CANDIDO E
GASPAROTTO
COMERCIO DE EPI
LTDA:31500568000103

Assinado de forma digital por CANDIDO E GASPAROTTO
COMERCIO DE EPI LTDA LTDA:31500568000103
Data: 2017.12.14 15:25:61 -03'00'

DS/LIC/LAD





35	240	PAR	LUVAS DE RASPA CANO CURTO (EPI) CONFECCIONADA EM RASPA (COURO); CANO CURTO; COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	INDCOUROS	R\$ 4,90	R\$ 1.176,00
36	5	PAR	LUVAS DE RASPA CANO LONGO (EPI) CONFECCIONADA EM RASPA (COURO); CANO LONGO 20CM; COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	INDCOUROS	R\$ 7,90	R\$ 39,50
37	40	PAR	LUVAS DE VAQUETA (EPI) CONFECCIONADA EM VAQUETA (COURO); CANO CURTO; COM ELÁSTICO NO DORSO; COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	INDCOUROS	R\$ 11,70	R\$ 468,00
38	10	PAR	LUVAS DE VAQUETA DE COBERTURA (EPI) CONFECCIONADA EM VAQUETA (COURO); PUNHO 20CM; COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O PÓLEGAR E O INDICADOR; COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	INDCOUROS	R\$ 19,90	R\$ 199,00
39	170	PAR	LUVAS MOTOCICLISTA (EPI) CONFECCIONADAS EM COURO; CANO CURTO EM COURO; AJUSTES EM TIRAS ADERENTES NOS PUNHOS; REFORÇOS NAS PONTAS DOS DEDOS; REFLETIVOS NOS DORSOS DAS MÃOS; PALMAS ALONGADAS COM REFORÇOS E ACOLCHOAMENTO	FENIX	R\$ 43,50	R\$ 7.395,00
40	8.930	PAR	LUVAS NITRÍLICAS 45CM (EPI) 100% NITRÍLICA; COM FORRO; TAMANHO 45CM; COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	SUPER SAFETY	R\$ 10,78	R\$ 96.265,40
41	15	PAR	LUVAS PARA MOTOSERRA (EPI) CONFECCIONADA EM RASPA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E UNHEIRA; REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA; DORSO E FACE DORSAL DOS DEDOS EM NÁILON; COM ELÁSTICO PARA AJUSTE;	SERGIO GAMBA	R\$ 18,99	R\$ 284,85





TOTAL R\$ 66.998,70

LOTE 10:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	10	CJT	CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO (EPI) COMPOSTO DE CALÇA E BLUSA; CONFECCIONADO EM ARAMIDA; COM FAIXAS REFLETIVAS RESISTENTES A CHAMAS; COM FORRO FIXO; FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E VELCRO; COM BOLSO INFERIOR E CABEDAL PARA O POLEGAR; CALÇA C/ SUSPENSÓRIO C/ ENGATE RÁPIDO; COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	HERCULES	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
27	10	CJT	CONJUNTO UNIFORME DE ELETRICISTA (EPI) UNIFORME ELETRICISTA COM CAMISA E CALÇA; RISCO 1 E 2; UNIFORME NR10; COM REFLETIVOS; RETARDANTE À CHAMAS; COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	MAICOL	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
TOTAL R\$ 12.590,00						

LOTE 13:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	10	UN	TOUCA ÁRABE (EPI) CONFECCIONADO EM ALGODÃO; COM OU SEM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)	SERGIO GAMBA	R\$ 6,64	R\$ 66,40
59	490	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES (EPI)	INOVEN	R\$ 9,99	R\$ 4.895,10
TOTAL R\$ 4.961,50						

LOTE 14:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	5	UN	BLUSÃO DE PROTEÇÃO ANTI CORTE (EPI) CONFECCIONADO EM POLIÉSTER; COM 08 CAMADAS INTERNAS EM TELA DE	SERGIO GAMBA	R\$ 210,05	R\$ 1.050,25

CANDIDO E
GASPAROTTO
COMERCIO DE EPI
LTDA:31500568000103

Assimile de forma sigilosa por CANDIDO E
GASPAROTTO COMERCIO DE EPI
LTDA:31500568000103
CNPJ nº 31.500.568/0001-03
Rua Piratuba, nº 12074/8000113, São Sebastião da
Boa Vista, Município de Ubatuba - SP, CEP 13.201-100
CANDIDO E GASPAROTTO COMERCIO DE EPI
LTDA:31500568000103
Data: 2021.12.16 15:20:54 -0300

DS/LIC/LAD





			POLIÉSTER NOS OMBROS E BRAÇOS; COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER; COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).			
15	5	UN	CALÇA DE PROTEÇÃO ANTI CORTE (EPI) COM PROTEÇÃO ANTI CORTE 270° (NO MÍNIMO); COM ELÁSTICO E CORDÃO P/ AJUSTE; COM PROTEÇÃO INTERNA DE 08 CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER; PROTEGENDO DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	SERGIO GAMBA	R\$ 169,90	R\$ 849,50
TOTAL R\$ 1.899,75						

LOTE 16:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	1.100	UN	CAPA DE CHUVA (EPI) CONFECCIONADA EM PVC; COM CAPUZ; COM MANGAS COMPRIDAS; COM FORRO; COM COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; NA COR AMARELA; COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO);	VINILSEG	R\$ 16,89	R\$ 18.579,00
TOTAL R\$ 18.579,00						

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Registro de Preço de EPI's para atender as necessidades de servidores da Prefeitura Municipal de Ubatuba (Com lotes Exclusivos ME/EPP e outros lotes para ampla participação)**, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, que integra a presente Ata de Registro de Preço, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de **AF – Autorização de Fornecimento**.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

CANDIDO E
GASPAROTTO
COMERCIO DE EPI
LTDA:315005680001-
03

Assinado de forma digital por CANDIDO E
GASPAROTTO COMERCIO DE EPI
LTDA:31500568000103
DNE C=BR, ou=CP, ou=SP, ou=Ministerio do
Tribute, ou=Presencial, ou=12029478000123,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RSB e=CPF, ou=AL, ou=CANDIDO E
GASPAROTTO COMERCIO DE EPI
LTDA:31500568000103
Data: 2021.12.16 15:32:07 -03'00'

DS/LIC/LAD



2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.7 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

3.6 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante;

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

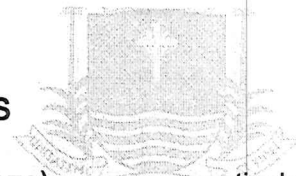
4.1 - O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 564.028,65 (quinhentos e sessenta e quatro mil e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. Fonte 01 – Tesouro.

CANDIDO E
GASPAROTTO
COMERCIO DE EPI
LTDA:31500568000103

Assinado de forma digital por CANDIDO E
GASPAROTTO COMERCIO DE EPI
LTDA:31500568000103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, ln=Minérios do Tietê,
ou=Preferencial, ou=12029478000123,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CNPJ-A1, cn=CANDIDO E GASPAROTTO
COMERCIO DE EPI LTDA:31500568000103
Data: 2021.12.16 15:32:38 -0100'

DS/LIC/LAD





5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

6. CLÁUSULA SÉXTA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇOS

7.1 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 28/2021**.

7.2 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **Pregão Presencial nº 28/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO

8.1 – O(s) produto(s) será (ao) entregue(s), em até 15 (quinze) dias após a **Autorização de Fornecimento – AF**

9. CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

CANDIDO E
GASPAROTTO
COMERCIO DE EPI
LTDA:31500568000
103

Assinado de forma digital por CANDIDO E
GASPAROTTO COMERCIO DE EPI
LTDA:31500568000103
DNE e-IR, CNPJ-BRasil, em SP, (Municípios
do Tite, ou Presencial,
ou=12029478000123, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CNPJ A3, em=CANDIDO E GASPAROTTO
COMERCIO DE EPI LTDA:31500568000103
Data: 2021.12.16 15:33:04 -03'00'

DS/LIC/LAD



- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.3.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.3.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.3.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.3.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.3.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do artigo 20 do Decreto nº 7.892/13 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.4.1 – por razão de interesse público; ou

10.4.2 – a pedido do fornecedor.

10.5 – Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

10.5.1 – Junto ao Órgão Gerenciador:

10.5.1.1 – Homologação dos equipamentos ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;

10.5.1.2 – Comprovação das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

CANDIDO E
GASPAROTTO
COMERCIO DE EPI
LTDA:31500568000103

Assinado de forma digital por CANDIDO E
GASPAROTTO COMERCIO DE EPI
LTDA:31500568000103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, ln=Mineiros do Tietê,
ou=Presencial, ou=12029478050123,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A3, cn=CANDIDO E GASPAROTTO
COMERCIO DE EPI LTDA:31500568000103
Dados: 2021.12.16 15:33:42 -03'00'

DS/LIC/LAD

10.5.2 – Junto à Unidade Contratante:

10.5.2.1 – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

11.1 – No ato da assinatura da ATA, como condição para contratação, a empresa deverá apresentar Prova de Regularidade Junto à fazenda do Município de Ubatuba, ou Comprovação de que a empresa não possui inscrição, de acordo com o art. 61 do Código Tributário Municipal desta municipalidade [Lei nº 1011/1989]. Esta declaração pode ser emitida gratuitamente no site da prefeitura: <http://prefeitura.ubatuba.sp.gov.br/Certidao/solicitacao.jsf>. Em caso de não apresentação, a empresa poderá enviar a comprovação via e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

11.2 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3 – Sem prejuízo do disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, havendo irregularidade no fornecimento do objeto, o contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará sujeito à rescisão, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor da Ata, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor da Ata;

c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor da Ata;

d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas da Ata: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor da Ata.

11.4 – As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à COMPROMISSÁRIA, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

11.6 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

11.7 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

12.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP 9 DEZ. 2021

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANDIDO E GASPAROTTO
COMERCIO DE EPI
LTDA:31500568000103

Assinado de forma digital por CANDIDO E GASPAROTTO
COMERCIO DE EPI LTDA:31500568000103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Mineiros do Tiete,
ou=Presencial, ou=12029478000123, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
cn=CANDIDO E GASPAROTTO COMERCIO DE EPI
LTDA:31500568000103
Dados: 2021.12.16 15:34:49 -03'00'

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
REPRESENTANTE

DS/LIC/LAD

